



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

04/07/2018

ÀS 09:14 Horas

Ass: 

Departamento Legislativo - 04 Jul 2018 11:34

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 90/2018

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (MDB): Contrário ao voto do Relator

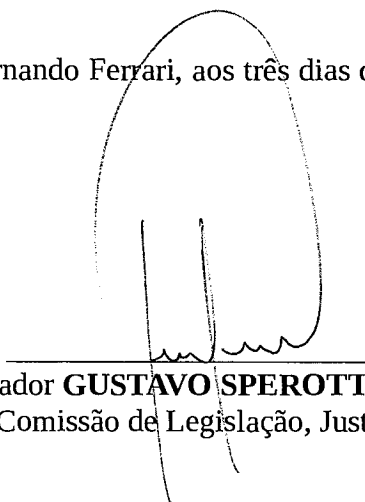
EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator

RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator

VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 4 (quatro) votos favoráveis à tramitação e 1 (um) voto desfavorável, o PLO nº 90/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.



Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO: 104/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 90/2018

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 DE JUNHO DE 2018

AUTOR: VEREADOR MOACIR CAMERINI

EMENTA: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E LABORATÓRIOS PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A INFORMAR AOS PACIENTES E USUÁRIOS ACERCA DA COBERTURA OU NEGATIVA DE COBERTURA DOS CONVÊNIOS MÉDICOS E PLANOS DE SAÚDE EM CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 90/2018, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“Estabelece a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas e laboratórios privados localizados no Município de Bento Gonçalves a informar aos pacientes e usuários acerca da cobertura ou negativa de cobertura dos convênios médicos e planos de saúde em consultas, exames e procedimentos, e dá outras providências.”**, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei visa deixar os hospitais, clínicas e laboratórios privados localizados no Município de Bento Gonçalves, obrigados a informar aos pacientes e usuários do serviço de saúde, acerca da cobertura ou negativa de cobertura dos convênios médicos e planos de saúde em consultas, exames e procedimentos.

O Projeto também prevê que sempre que não houver a cobertura por parte de algum convênio médico ou plano de saúde, os estabelecimentos abrangidos por esta lei deverão informar ao paciente antes do respectivo atendimento, indicando os valores que o usuário deverá pagar, se houver a opção do mesmo pelo atendimento particular.

A intenção do Vereador com o presente projeto é de uma fundamental importância, pois com certeza facilitará o andamento nos referidos locais.

Analisando a PI.O 90/2018 não vislumbro nenhum impeditivo para a tramitação do Projeto.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA**
Relator do Projeto de Lei Ordinária 90/2018